



EMBRAPA | EPAMIG/ILCT

Faculdade de Farmácia
Campus Universitário – Juiz de Fora – Minas Gerais
CEP: 36036-900. Telefone: 2102 3808
E-mail: mestrado.leite@ufjf.edu.br

EDITAL N° 02/2021 – PPGCTLD

PROCESSO SELETIVO TURMA 2022

Com observância à Portaria 12/2017 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) e às Resoluções 15/2016, 33/2015, 04/2013 (e seu anexo) e 06/2013 do Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa (CSPP) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados (PPGCTLD) torna público, para conhecimento dos (as) interessados (as), a abertura das inscrições para o processo seletivo de ingresso no Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados.

Destaca-se ainda que este edital segue as recomendações do CSPP para realização de processos seletivos online durante o período da pandemia da COVID19.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados tem como área de concentração “Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados”, articulada em três linhas de pesquisa: 1) Gestão do Agronegócio do Leite e Derivados; 2) Novos Produtos e Processos; e 3) Qualidade do Leite e Derivados.

1. DA ESTRUTURA CURRICULAR:

1.1 A integralização do Mestrado em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados exige a obtenção de no mínimo 24 (vinte e quatro) créditos, distribuídos da seguinte forma: a) 12 (doze) créditos obtidos com disciplinas obrigatórias do Programa, e 12 (doze) créditos obtidos em disciplinas optativas do Programa; além da “Dissertação de Mestrado”.

1.2 O curso de mestrado terá duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, incluída a aprovação da Dissertação de Mestrado.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período:

A inscrição e o envio dos documentos de apresentação e comprobatórios obrigatórios serão realizados de forma online pelo (a) candidato (a) por meio do envio de toda a documentação para o endereço eletrônico mestrado.leite@ufjf.edu.br no período de 13/09/2021 a 15/10/2021. **Os documentos conforme descritos no item 2.3 deste edital deverão ser digitalizados e reunidos em um único arquivo PDF na sequência descrita no item 2.3. O arquivo único dos documentos digitalizados deve ter boa qualidade/resolução, de modo a permitir uma visualização adequada de todas as informações contidas nos documentos.** Também poderão concorrer candidatos (as) estrangeiros (as), aos quais será solicitada a apresentação da comprovação de proficiência em Língua Portuguesa, em consonância com o art. 14, IV do Regimento Geral da Pós-graduação *stricto sensu*.

2.2 Público:

Candidatos (as) com título de graduação de curso superior autorizado pelo MEC nos cursos de Administração, Agronomia, Biologia, Bioquímica, Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Laticínios, Cooperativismo, Economia, Engenharia e Tecnologia de Alimentos ou Laticínios, Engenharia Química, Farmácia, Física, Medicina Veterinária, Nutrição, Química, Química Industrial, Tecnólogo em Alimentos ou Laticínios, Zootecnia e áreas afins, preferencialmente já vinculados a empresas do setor.

2.3 Documentos Obrigatórios para Homologação das Inscrições:

1. Formulário de inscrição, disponível no sítio eletrônico do Programa (<https://www2.ufjf.br/ppgctld/>), devidamente preenchido digitado, assinado e com 01 (uma) fotografia 3×4 recente digitalizada.
2. Cópia do histórico escolar completo do curso de graduação.
3. *Curriculum Vitae* atualizado, contendo as seguintes informações: formação acadêmica, experiência profissional e produção científica e/ou técnica. Preferencialmente usar o modelo do Lattes ([CNPq](#)).
4. Formulário de Avaliação – Processo Seletivo Discente – PPGCTLD, disponível no sítio eletrônico do Programa (<https://www2.ufjf.br/ppgctld/>), preenchido digitado e assinado. Este formulário deverá estar acompanhado de cópia dos comprovantes, organizados na ordem e numerados de acordo com a atividade correspondente.
5. Proposta de trabalho (anteprojeto), conforme modelo disponível no sítio eletrônico do Programa (<https://www2.ufjf.br/ppgctld/>).
6. Pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$200,00. **Atenção:** O boleto para pagamento da inscrição deve ser gerado no sítio eletrônico do Tesouro Nacional, conforme instruções detalhadas ao final deste Edital.
7. Declaração da instituição/empresa de origem, assinada pelo responsável, autorizando o afastamento do candidato (a) para fazer o curso, quando for o caso.
8. Para candidatos (as) que ainda estejam cursando a graduação: declaração do (a) candidato (a), emitida por órgão competente de sua instituição de origem, na qual conste a data prevista para a colação de grau.

2.4 Homologação das inscrições: 20 de outubro de 2021 às 10h00min.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

De acordo com a Lei 12.799 de 10 de abril de 2013, o (a) candidato (a) poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo. A documentação

comprobatória, conforme prevista na Lei 12.799 de 10 de abril de 2013, juntamente com uma solicitação de isenção da taxa de inscrição, deverá ser enviada para o e-mail do Programa (mestrado.leite@ufjf.edu.br). O prazo para o requerimento da isenção da taxa de inscrição é até o dia **28 de setembro de 2021**. O resultado será divulgado no site do Programa (<https://www2.ufjf.br/ppgctld/>) no dia **01 de outubro de 2021**.

4. DOS (AS) CANDIDATOS (AS) PORTADORES (AS) DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

Pessoa com deficiência (PCD) deve informar no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

5. DOS (AS) CANDIDATOS (AS) ESTRANGEIROS (AS):

O (a) candidato (a) estrangeiro (a) poderá se inscrever no processo seletivo, desde que comprove proficiência em língua portuguesa. A comprovação se dará por meio de certificado de proficiência em língua portuguesa ou por meio de exame aplicado pelo Programa.

O (a) candidato (a) estrangeiro (a), quando aprovado (a) no processo seletivo, além de apresentar documento de identidade válido, deve apresentar visto temporário ou permanente que o autorize a estudar no Brasil.

6. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

De acordo com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados, o (a) aluno (a) regularmente matriculado (a) no PPGCTLD/UFJF deverá comprovar proficiência em idioma inglês no prazo máximo de 18 (dezoito) meses a partir do primeiro dia letivo, que constará: a) Prova escrita que será aplicada ao final de cada semestre; ou b) Apresentação de certificado em idioma inglês que será apreciado e validado pelo Colegiado do Programa. O não cumprimento deste requisito implicará no desligamento do aluno do Programa.

7. DO NÚMERO DE VAGAS:

O número de vagas é de até 15 (quinze). Ainda, este número poderá ser eventualmente ampliado, mediante aprovação do Colegiado do Programa e da disponibilidade de orientador. Ademais, essas vagas não se configuram como de preenchimento obrigatório.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

A comissão responsável pela seleção será composta por 04 (quatro) Professores Doutores do Núcleo Permanente do Colegiado do PPGCTLD/UFJF.

A comissão avaliadora é composta por:

Prof^ª. Mirian Pereira Rodarte (Coordenadora).

Prof. Humberto Moreira Húngaro (Vice-Coordenador).

Prof. Junio César Jacinto de Paula (Representante Epamig/ILCT).

Prof. Marcelo Henrique Otenio (Representante Embrapa Gado de Leite).

Na impossibilidade de participação de um dos membros da Comissão Avaliadora o nome do (a) suplente será divulgado no sítio eletrônico do Programa (<https://www2.ufjf.br/ppgctld/>) antes do processo seletivo.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Na primeira fase da seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados, eliminatória, serão avaliadas as atividades curriculares, extracurriculares e a experiência profissional e também a proposta de trabalho (anteprojeto), considerando a relevância do tema para a área além de sua exequibilidade.

A relação dos candidatos (as) selecionados (as) para a entrevista será divulgada no sítio eletrônico do Programa (<https://www2.ufjf.br/ppgctld/>). Como meio complementar, haverá comunicação com os candidatos (as) por e-mail, telefone, etc.

Na segunda etapa, classificatória, o (a) candidato (a) participará de uma entrevista online, que será realizada em datas a serem divulgadas após o término das inscrições, com a comissão avaliadora, onde deverá relatar com mais detalhes sua experiência profissional e defender sua proposta de trabalho apresentada (anteprojeto). Outras questões poderão ser arguídas, de conhecimento geral e específico na área. Esta entrevista será gravada em áudio que gerará arquivo eletrônico mantido pela secretaria do Programa.

O link para acesso à sala online de arguição da seleção será enviado por e-mail para o (a) candidato (a) no dia agendado. Serão utilizadas as plataformas Google Meet ou Zoom. Portanto, é importante, que o (a) candidato (a) tenha acesso a essas plataformas previamente e verifique se o microfone e a câmera estão funcionando corretamente para o cumprimento da etapa. O (a) candidato (a) deverá estar disponível online meia hora antes do horário agendado para sua arguição e com acesso a computador equipado com câmera, microfone e internet que garantam sua participação no processo sem interrupções.

10. DA PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Atividades curriculares e extracurriculares relacionadas à área de concentração do PPGCTLD e áreas afins e Experiência profissional – 30 pontos.

Proposta de Trabalho (Anteprojeto entregue na Inscrição do Processo Seletivo) – 35 pontos.

Entrevista – 35 pontos.

TOTAL = 100 pontos.

Os critérios de pontuação do currículo encontram-se no Formulário de Avaliação – Processo Seletivo Discente - PPGCTLD disponível no sítio eletrônico do Programa (<https://www2.ufjf.br/ppgctld/>).

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os candidatos (as) aprovados (as) serão classificados em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos: formação acadêmica e experiência profissional, anteprojeto e entrevista.

12. DOS RESULTADOS:

Por determinação da Resolução 33/2015-CSPP, a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como do resultado final, ocorrerá por meio de lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidato (a) e serão divulgados no sítio eletrônico do Programa (<https://www2.ufjf.br/ppgctld/>).

O resultado final do processo seletivo, a partir da homologação, tem validade até a abertura do próximo Edital.

13. DA MATRÍCULA:

13.1 No ato da matrícula deve ser entregue documento que comprove que o (a) candidato (a) já possui o título referente à sua graduação e, portanto, está habilitado para ingressar na pós-graduação *stricto sensu*.

13.2 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) devem matricular-se nas disciplinas regulares (obrigatórias e optativas) já no primeiro semestre do curso. Nesta matrícula, não é permitido matricular-se na disciplina “Dissertação de Mestrado”.

14. DOS RECURSOS:

Caberá recurso pelo (a) candidato (a), de forma online, mediante pedido por escrito e encaminhado por meio do endereço eletrônico mestrado.leite@ufjf.edu.br. Será disponibilizado no sítio eletrônico do Programa (<https://www2.ufjf.br/ppgctld/>) o formulário para interposição de eventuais recursos, os quais serão analisados pela comissão de seleção.

Não será admitida complementação documental. O resultado dos recursos recebidos será divulgado no mesmo sítio eletrônico em até 02 (dois) dias úteis.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Por recomendação da Procuradoria Federal junto à UFJF, através do Parecer de n.º 1206/2014/PF/UFJF/PGF/AGU, tendo em vista o Acórdão TCU 878/2007, todos os documentos necessários à comprovação da imparcialidade da Universidade na execução dos processos seletivos, incluindo os documentos apresentados pelos candidatos (as), os arquivos digitais dos áudios gravados das entrevistas e os recursos impetrados com as respectivas respostas, serão arquivados por pelo menos 120 dias a contar da divulgação do resultado final homologado.

Para maiores informações:

Devido à pandemia da COVID-19 toda a comunicação deve ser realizada pelo

e-mail: mestrado.leite@ufjf.edu.br

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

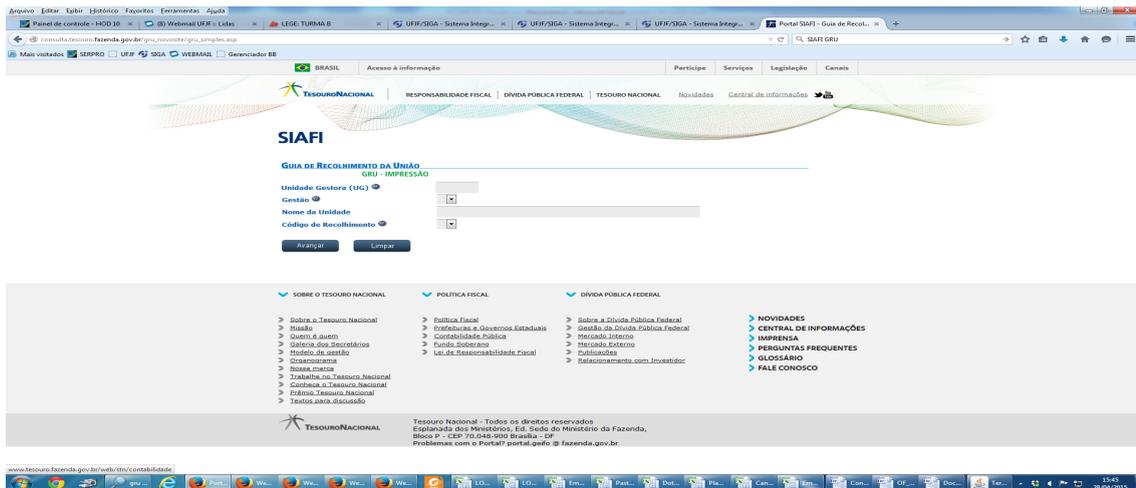
ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Divulgação do Edital	13/09/2021
Período de Inscrições	13/09/2021 a 15/10/2021
Prazo para requerimento da Isenção da Taxa de Inscrição	Até o dia 28/09/2021
Divulgação do Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição	01/10/2021
Homologação das Inscrições	20/10/2021
Período de Recurso da Homologação	21/10/2021 a 22/10/2021
Análise do Currículo	25/10/2021 a 29/10/2021
Análise do Anteprojeto	03/11/2021 a 08/11/2021
Divulgação dos Selecionados para a Entrevista	10/11/2021
Recurso	11/11/2021 a 12/11/2021
Entrevistas	23/11/2021 a 26/11/2021
Resultado Preliminar	30/11/2021
Recurso	01/12/2021 a 02/12/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	03/12/2021

Instruções para preenchimento da Guia de Recolhimento da União

1 - Acessar o site:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2 - Será aberta a seguinte tela:

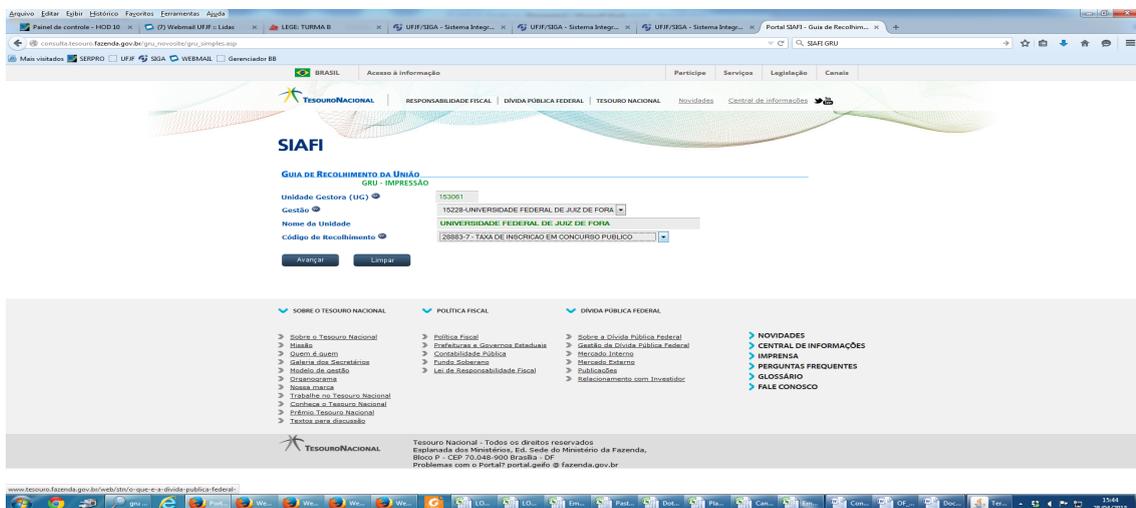


Informar os seguintes campos

Unidade Gestora: **153061**

Gestão: **15228**

Código de Recolhimento: **28883-7** (ver tela abaixo)



3 - Clicar em "AVANÇAR":

Aparecerá a tela abaixo

SIAFI

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIDADE
GRU SIMPLES - IMPRESSÃO

Unidade Favorecida
Código 153061
Gasto 15228
Nome da Unidade UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUZ DE FORA
Recolhimento
Código 2883-7 - TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência
Competência (mm/aaaa)
Vencimento (dd/mm/aaaa)
CNPJ ou CPF do Contribuinte (*) CAMPO OBRIGATÓRIO
Nome do Contribuinte / Recolhedor (*) CAMPO OBRIGATÓRIO
(-) Valor Principal (*) CAMPO OBRIGATÓRIO
(-) Descontos/Abatimentos (*) CAMPO OBRIGATÓRIO
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Juros/Encargos
(+) Outros Acréscimos
(-) Valor Total (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecionar uma opção de geração:
Geração em HTML (recomendado)

Selecionando a opção Geração em PDF ou Baixar PDF, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o Adobe Acrobat Reader. Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo.

Sair Enviar GRU Limpar

4 - Informar os campos:

CPF:

Nome:

Valor:

No campo

"Selecione uma opção de geração"

Alterar para

"GERAÇÃO EM PDF"

E mandar imprimir

5 - PAGAMENTO:

Para pagamento procurar uma agência do Banco do Brasil na "boca do caixa".

Se for cliente do Banco do Brasil, poderá ser efetuado pelo Caixa Eletrônico, em "Pagamento" - "Código de Barras".

MODELO:

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

Panel de controle - HOD ID x Webmail UFF - Lides x LEGE TURMA B x UFF/SIGA - Sistema Integ... x UFF/SIGA - Sistema Integ... x UFF/SIGA - Sistema Integ... x Portal SIAFI - Guia de Rec... x http://consu...raHTML.asp x geraPDF.asp

consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novo/geraPDF.asp

Mais visitados: SERPRO UFF SIGA WEBMAIL Gerenciador BB

Página 1 de 1

Zoom automático

Directo a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novo/geraPDF.asp



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Código de Recolhimento	28883.7
Número de Rubricas	
Competência	
Veramento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	111.111.111-11
Nome da Unidade Favorecida	153061 / 15228
Instruções	1,00
As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. (STN7AECAEZEF9446387E187495C8BC577)	
1,00	

6580000000-3 01000254288-6 83009211000-5 1111111111-2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Código de Recolhimento	28883.7
Número de Rubricas	
Competência	
Veramento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	111.111.111-11
Nome da Unidade Favorecida	153061 / 15228
Instruções	1,00
As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. (STN7AECAEZEF9446387E187495C8BC577)	
1,00	

1664 28/04/2015